



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
Av. Mauro Pires Gomes, 41 – São José do Xingu/MT – Fone: (66) 3568-1109/1653
CNPJ: 37.485.317/0001-03 – e-mail: prefeituraxingu@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 448/2010

“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;”

GILBERTO MENDES LEONCINI, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **413/2009 – Lei Orçamentária Anual** no valor de **R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais)** utilizando os recursos previstos no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São José do Xingu – MT, 16 de Dezembro de 2010.

Gilberto Mendes Leoncini
Prefeito Municipal

SANCIONADO